



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

EMENDA ADITIVA Nº 01 /2021
AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 046/2021

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 129 do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao Projeto de Lei do Legislativo nº 046/2021:

EMENDA ADITIVA

Acrescenta-se o parágrafo único ao artigo 1º, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º (...)

Parágrafo único. Excluem-se do campo de aplicação desta Lei os Conselheiros Tutelares.

Sala de Sessões, 16 de novembro de 2021.



JULIANO LUIZ BAUMGARTEN

Vereador Bancada PSB

CÂMARA DE VEREADORES DE
FARROUPILHA

Rec. em 16 / 11 / 2021

Horário: 15h39min. Landia

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

JUSTIFICATIVA

A referida emenda fundamenta-se em orientação jurídica, já que os Conselheiros Tutelares possuem regramento próprio, baseados em parâmetros constitucionais. Portanto visando adequar o texto apresento essa Emenda Aditiva.

Sala de Sessões, 16 de novembro de 2021.



JULIANO LUIZ BAUMGARTEN
Vereador Bancada PSB

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro – Farroupilha – RS – Brasil